

(Publicado conforme o recebido)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA**

muito os cobrei e eles sempre estavam aqui para me auxiliar pois ninguém faz nada sozinho, agradeço aos meus pares pela convivência que tivemos até hoje com muito respeito, e digo que continuarei como sou nada irá mudar, pois ser presidente não significa ter poder e sim ter responsabilidade, em seguida o vereador José Omar saúda a todos os presentes e diz que ser presidente é um cargo de muita responsabilidade, fui presidente por 8 anos e sei o quanto de responsabilidade que esse cargo exige, em seguida o vereador Ceará saúda a todos os presentes e parabeniza o senhor presidente e diz que tem certeza que ele irá conduzir muito bem os trabalhos nesta casa, em seguida o vereador Antônio Ramiro saúda a todos os presentes e parabeniza o senhor presidente e diz que é uma honra participar desta mesa diretora com o senhor presidente, em seguida o vereador Badin saúda a todos os presentes e parabeniza o senhor presidente, em seguida o Dr. Frank saúda a todos os presentes e parabeniza a eleição dessa mesa diretora com a reeleição de um presidente muito responsável, preocupado com o problema do nosso município e agradece muito a oportunidade de ser assessor jurídico desta casa, em seguida o vice prefeito Dr. Naerton saúda a todos os presentes e parabeniza o senhor presidente pela reeleição da presidência da Câmara, agradece aos nobres vereadores por que isso que vimos aqui hoje, isso sim é democracia, fala também de várias obras e de recursos que estão para vir para o nosso Município, vamos receber uma ambulância, um consultório odontológico, três academias de saúde, fala que o calçamento de Pereiros deu uma parada, mais foi problema da construtora mais já está sendo resolvido e logo, logo os trabalhos serão retomados, em seguida convida toda a população para participarem dos festejos de Santa Luzia e no dia 14 de dezembro para participarem da festa de aniversário da nossa querida Sussuapara, e no dia 15 de dezembro será comemorado o dia do Evangelho no nosso município, em seguida o senhor Prefeito Dr. Edivardo saúda a todos os presentes e agradece ao senhor presidente e aos nobres vereadores por que todos os trabalhos que já foram enviados para essa casa foram aprovados e também pela forma de como nos recebem nesta casa, e agora parabenizar o senhor presidente e os componentes da chapa pela reeleição por unanimidade, em seguida fala que esteve andando em várias localidades e percebi que nossa vegetação está acabando, e isso me deixa bastante preocupado, e agora nesse próximo vou trabalhar também nesse sentido de melhorar a vegetação da nossa cidade, tenho muitas mudas de sabiá, planta ótima para ração de animais, tenho mudas do maracujá de chapada, vou arrumar sementes do angico branco planta que era bastante comum as margens do rio guaribas, bom e volta a repetir que em Sussuapara não existe partido A ou B, só existe um partido o PS Partido de Sussuapara, em seguida convida toda a população para participarem dos festejos de Santa Luzia, e no dia 14 de dezembro para participarem da festa de aniversário da nossa cidade maravilhosa, e no dia 15 de dezembro será comemorado o dia do Evangelho no nosso município, e deseja a todos um feliz natal e um próspero ano novo, em seguida o senhor presidente explica para os nobres vereadores que temos que votar a Ata da Sessão Solene ainda este ano, e sugere que façamos uma Sessão Extraordinária para essa aprovação, aonde todos os nobres vereadores concordaram e ficou marcada para segunda-feira próxima dia 10 de dezembro às 17:00hs. Sendo assim, e não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declara encerrada a Sessão Solene determinando que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada nos conformes será assinada pelos vereadores presentes.

Francisco das Chagas Moura  
 Antonio Manuel dos Santos  
 José Omar de Moura  
 Enivaldo Elizeu da Rocha  
 Edson Sousa Silva  
 João Batista Marcilio Ribeiro  
 João Leal de Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Santo Antônio, 232 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64.010-000  
 CNPJ: 26.705.486/0001-06  
 PÍLOS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS  
 RUA SANTO ANTÔNIO, 232 (89)3422-1242

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Maria Darci Clementino Santos - Tabelião Intérina  
 Maria Darci Clementino Santos - Tabelião Intérina  
 60564



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA  
 CNPJ Nº 01.689.011/0001-93  
 Rua Antonio Pereira Leal, nº 177 - Centro - Sussuapara - Piauí  
 CEP 64.610-000  
 Telefone: (89) - 3425-0176

PORTARIA Nº 003/2019  
 SUSSUAPARA-PI, 02 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Sussuapara-PI, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização de chefe do Legislativo Municipal para que as contas bancárias constantes desta portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara Municipal FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, CPF: 077.135.333-20, e o Sr. Tesoureiro da Câmara Municipal JONALDO LEAL DE MOURA, CPF: 929.876.993-87, portaria 002/2019 a movimentarem a seguinte Conta Corrente nº 103502-9 agência nº 3350-2 do Banco do Brasil em nome da Câmara Municipal, vinculada ao CNPJ sob nº 01.689.011/0001-93.

Parágrafo único - A autorização de que trata a presente portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- 009 EMITIR CHEQUE
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011 AUTORIZAR COBRANÇA
- 018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO
- 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR
- 026 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
- 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA
- 036 RETIRAR CHEQUE DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDEM CHEQUE
- 095 CANCELAR CHEQUE
- 096 BAIXAR CHEQUE
- 098 EFETUAR RESGATE/APLICAÇÃO
- 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR
- 100 EFETUAR SAQUES CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES POUPANCA



**LEI Nº 388/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paes Landim - Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Paes Landim Aprova e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício Financeiro de 2019, estima a Receita em R\$ 19.457.500,00 (Dezenove milhões quatrocentos cinquenta e sete mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionados no anexo 2 (dois), com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária .....	1.022.962,00
Receita de Contribuições .....	135.707,00
Receita Patrimonial .....	433.218,50
Receita de Serviços .....	20.878,00
Transferências Correntes .....	15.083.975,49
Outras Receitas Correntes .....	166.032,30
(-) Deduções das Receitas .....	-1.799.871,50
<b>Total .....</b>	<b>15.062.901,79</b>

**RECEITA DE CAPITAL**

Operações de Crédito .....	94.942,71
Alienação de Bens .....	73.073,00
Transferências de Capital .....	4.029.233,21
Outras Receitas de Capital .....	197.349,29
<b>Total .....</b>	<b>4.394.598,21</b>

**19.457.500,00**

(Continua na próxima página)



Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos (natureza da Despesa), e (Programa de Trabalho do governo), que apresentam a sua composição por órgãos, funções e categorias, conforme os desdobramentos seguintes:

GABINETE DO PREFEITO .....	561.409,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	3.432.523,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERV. URBANOS.....	1.494.663,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	105.433,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE .....	272.457,90
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	58.458,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	6.873.559,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	4.053.419,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL .....	1.464.591,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	295.423,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....	135.707,00

**TOTAL..... 19.457.500,00**

LEGISLATIVO.....	709.852,00
ADMINISTRAÇÃO.....	3.885.366,95
SAÚDE.....	4.053.419,80
EDUCAÇÃO.....	6.755.598,85
CULTURA.....	361.189,40
URBANISMO.....	1.141.282,79
HABITAÇÃO.....	497.940,30
SANEAMENTO.....	218.503,21
GESTÃO AMBIENTAL.....	63.677,90
AGRICULTURA.....	36.536,50
TRANSPORTE.....	272.457,90
ENERGIA.....	46.146,00
ASSISTÊNCIA.....	1.090.602,40
DESPORTO E LAZER.....	52.195,00
ENCARGOS ESPECIAIS.....	125.268,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	177.463,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>19.457.500,00</b>

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....	8.181.237,01
Outras despesas correntes.....	6.881.664,78
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.062.901,79</b>

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	3.935.282,21
Amortização da Dívida.....	281.853,00
Reserva de Contingência.....	177.463,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.394.598,21 19.457.500,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, em qualquer época do exercício de 2019, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), da Receita estimada para o orçamento de cada unidade gestora, utilizando como fontes de recursos:

I - Os recursos redefinidos na legislação em vigor, até o limite correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

II - A realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada nesta Lei.

III - A proceder o desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelos Ministérios ou órgão subordinados concedentes de recursos financeiros a título de convênio.

IV - A criar por decreto subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle do orçamento anual.

V - A ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de subelemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Numerada, registrada e sancionada no Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018.*

**Gutemberg Moura de Araújo**  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA PIAUI 230 CENTRO - CNPJ: 06553663/0001-10  
Orçamento Programa - Exercício de 2019

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 388, Data: 28/12/2018

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.158.689,00	
RECEITA PATRIMONIAL	433.218,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.878,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.083.975,49	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.032,30	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.799.871,50	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>15.062.901,79</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15.062.901,79</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		75.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.394.598,21	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>4.394.598,21</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.469.598,21</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	16.862.773,29	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.799.871,50	
RECEITAS DE CAPITAL	4.394.598,21	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>19.457.500,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>19.457.500,00</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.181.237,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.806.664,78	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>14.987.901,79</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.062.901,79</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.980.282,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.853,00	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>4.262.135,21</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA		177.463,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.439.598,21</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	14.987.901,79	
DESPESAS DE CAPITAL	4.262.135,21	
RESERVA DE CONTINGENCIA	177.463,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>19.427.500,00</b>
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)		30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.457.500,00</b>

(Continua na próxima página)